

MENSAGEM AO PROJETO DE LEI Nº 067/2023

Enéas Marques/PR, 13 de dezembro 2023.

Senhor Presidente, Senhores Vereadores,

Encaminho a Vossa Excelência o Projeto de Lei que autoriza o Executivo Municipal a abrir **CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR** no Orçamento Geral do Município para o exercício de 2023.

A suplementação do presente projeto tem como objetivo suplementar o orçamento adequando para encerramento de exercício e para abrir dotação orçamentária oriunda de excesso de arrecadação.

Contando com a costumeira análise dos nobres integrantes desta edilidade, aguardamos a apreciação deste Projeto, em regime de **urgência**, nos termos do art. 49, da Lei Orgânica Municipal.

Respeitosamente,

EDSON LUPATINI
Prefeito Municipal

Excelentíssimo Senhor
JAIR FORMAIO
Presidente do Legislativo Municipal
Enéas Marques – PR

AUTÓGRAFO

PROJETO DE LEI ORDINÁRIA N.º 082/2023

SÚMULA: Autoriza o Executivo Municipal a efetuar a abertura de **CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR** no Orçamento do Município de Enéas Marques para o exercício de 2023 e efetuar alterações nos Anexos da LDO e PPA exercício 2023 e dá outras providências.

A Câmara Municipal de Vereadores aprovou a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir no Orçamento Anual do Município de Enéas Marques, para o exercício de 2023, um **CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR** no valor **R\$ 633.769,94(seiscentos e trinta e três mil, setecentos e sessenta e nove reais e noventa e quatro centavos)** com a seguinte classificação orçamentária:

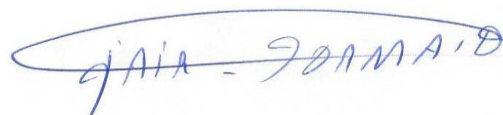
Crédito Adicional					
Lote	Tipo	Ref.	Dotação	Vínculo	Valor
1	Suplementar	220	14.001.0008.0244.0038.2034 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL.3339030000000000000 - Material de consumo	00940	18.000,00
1	Suplementar	411	14.001.0008.0244.0038.2034 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL.3449052000000000000 - Equipamentos e material permanente	00940	10.000,00
2	Suplementar	223	14.001.0008.0244.0038.2034 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL.3339039000000000000 - Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	00934	27.700,00
3	Suplementar	413	08.001.0015.0452.0048.2025 - ATIVIDADES DO DEPARTAMENTO DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS.3339030000000000000 - Material de consumo	10730	300.162,66
3	Suplementar	414	08.001.0015.0452.0048.2025 - ATIVIDADES DO DEPARTAMENTO DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS.3339039000000000000 - Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	10730	70.000,00
4	Suplementar	57	05.001.0010.0301.0042.2007 - ATENÇÃO BÁSICA - SUBFUNÇÃO 301.3339030000000000000 - Material de consumo	00303	50.000,00
5	Suplementar	412	05.001.0010.0301.0042.2007 - ATENÇÃO BÁSICA - SUBFUNÇÃO 301.3339030000000000000 - Indenizações e restituições trabalhistas	00303	3.000,00
5	Suplementar	59	05.001.0010.0301.0042.2007 - ATENÇÃO BÁSICA - SUBFUNÇÃO 301.3339032000000000000 - Material, bem ou serviço para distribuição gratuita	00303	121.183,00
6	Suplementar	415	06.001.0012.0361.0061.2016 - MANUTENÇÃO DA EDUCAÇÃO BÁSICA.3319094000000000000 - Indenizações e restituições trabalhistas	00104	9.711,18
7	Suplementar	170	08.001.0015.0452.0048.2025 - ATIVIDADES DO DEPARTAMENTO DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS.3319094000000000000 - Indenizações e restituições trabalhistas	00000	24.013,10
Total					633.769,94
Origem de Recursos					
Tipo	Ref.	Dotação/Receita		Vínculo	Valor
Excesso		4171351110301000000 - Índice de Gestão Descentralizada - IGDBF		00940	28.000,00

Excesso		4171351110102000000- Componente Piso Básico Fixo	00934	27.700,00
Excesso		4171999010500000000- Compensação das perdas de arrecadação do ICMS	10730	370.162,66
Anulação Dotação	63	05.001.0010.0301.0042.2007 - ATENÇÃO BÁSICA - SUBFUNÇÃO 301.3339039000000000000 - Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	00303	50.000,00
Anulação Dotação	77	05.001.0010.0301.0045.2013 - ARSS - ASSOCIAÇÃO REGIONAL DE SAÚDE DO SUDOESTE.3337232000000000000 - Material, bem ou serviço para distribuição gratuita	00303	124.183,00
Anulação Dotação	126	06.001.0012.0361.0061.2016 - MANUTENÇÃO DA EDUCAÇÃO BÁSICA.3449052000000000000 - Equipamentos e material permanente	00104	6.655,58
Anulação Dotação	122	06.001.0012.0361.0061.2016 - MANUTENÇÃO DA EDUCAÇÃO BÁSICA.3339039000000000000 - Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	00104	3.055,60
Anulação Dotação	37	03.001.0004.0122.0009.2004 - ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS E DE CONTROLE INTERNO.3339091000000000000 - Sentenças judiciais	00000	24.013,10
		Total		573.000,00
Resumo por Vínculos				
Vínculo		Anulação	Superávit	Excesso
0		24.013,10	0,00	0,00
104		9.711,18	0,00	0,00
303		174.183,00	0,00	0,00
934		0,00	0,00	27.700,00
940		0,00	0,00	28.000,00
10730		0,00	0,00	370.162,66
Total		207.907,28	0,00	425.862,66

Art. 2º Fica o Executivo autorizado a efetuar alteração nos anexos da LDO e do PPA 2023.

Art. 3º A presente Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala da Presidência da Câmara Municipal de Enéas Marques, em 19 de dezembro de 2023.



VEREADOR JAIR FORMAIÓ
PRESIDENTE DA MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL